ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
GELSON MERISIO

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
Rub.

PROJETO DE LEI PL./0580.0/2013

Altera a Lei nº 7.611, de 1989, que declara de utilidade pública a Orionópolis Catarinense, de Florianópolis.

Art. 1º A Lei nº 7.611, de 14 de junho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Orionópolis Catarinense, de São José.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Orionópolis Catarinense, com sede no Município de São José.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gelson Merisio

Lido no Expediente
115ª Sessão de 10/12/13
Às Comissões de:
(05) JUSTIÇA

Secretário

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que visa alterar a Lei nº 7.611, de 14 de junho de 1989, que declara de utilidade pública a Orionópolis Catarinense, em razão da mudança da sua sede para o Município de São José, observando, assim, o que dispõe o art. 5° da Lei n° 15.125, de 19 de janeiro de 2010.

Deputado Gelson Merísio